



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Processo Nº: 2988/2026

Pregão Eletrônico Nº: 020/2026

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de massa asfáltica (cbruq) usinado a quente para aplicação a frio – sacos de 25kg

A empresa LÍDER ASFALTO RÁPIDO LTDA, apresenta impugnação ao edital supra referido, alegando, em síntese, que o prazo de entrega do objeto é severamente exíguo, restringindo e frustrando o caráter competitivo do certame. Postulou, ao final, a retificação do edital para alterar o prazo de entrega para 30 dias.

É o breve relato, passo a decisão.

Não merece prosperar a impugnação.

Isso porque, entendemos que o prazo estipulado (VINTE DIAS) é perfeitamente exequível e é superior a prática de outros órgãos públicos, a exemplo: Pregão Eletrônico 012/2025 Município de Caçapava do Sul/RS; Pregão Eletrônico 021/2026 Município de Canoas/RS.

Ademais, não estamos diante de uma compra imediata e de grandes e expressivas quantidades. Trata-se de um Registro de Preços de 1.000 sacos ao longo de 12 meses, sendo que eventuais contratações, certamente, não impactarão ou comprometerão os estoques de licitantes interessados a ponto de deixarem de participar do certame.

Diante do exposto, julgo improcedente a impugnação, mantendo o Edital licitatório nos termos publicados.

Cientifique-se.

São Marcos/RS 08 de junho de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal